



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL- CREA/PB			
Órgão de origem	Comissão de Ética Profissional do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>06/2024</u>
			Processo Nº/2023
Assunto:		: Aprovação do Relatório da Comissão de Ética Profissional	
Interessado		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB	

A Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Nº **04/2024**, realizada de forma virtual, estando participando os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim, Eng. Civ. Denison Palmeira Ramos, Eng. Mec./Seg. Trab. Júlio Saraíva Torres Filho, Eng^a Civ. Maria Assunção de Lucena T. Martins, apreciando o Processo de Nº/2023, que trata sobre denúncia formulada em desfavor do Eng. Civ., Crea-PB nº, no sentido de apurada possível infração ética, e; **considerando** a necessidade de cumprir com o que determina a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o § 1º do Art. 27, no que se refere a apreciação do Relatório da Comissão de Ética Profissional; **considerando** os termos do Relatório onde aponta a extinção do processo conforme disposto nos Artigos 71 e 74 da Resolução Nº 1.004/2023, do Confea

DELIBEROU:

1) Pela aprovação com 01 (uma) abstenção da Conselheira Eng^a Civ. Maria Assunção de Lucena T. Martins, do Relatório emitido pela Comissão de Ética Profissional, onde aponta que o profissional Eng. Civ., Crea, infringiu o Código de Ética, com fulcro no Art. 10, item III, alínea “c” da Resolução 1002/2002, do Confea;

2) Deverá o referido Relatório ser encaminhado para a Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, com objetivo de cumprir com o que determina o Art. 28 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim
Coordenador da Comissão de Ética Profissional-Crea/PB